



CMSF/RN PROCESSO Nº 2023.01.008

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADM Nº 2023.01.008**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2023, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO  
FERNANDO E A EMPRESA ELIALDO ELIAS  
DOS SANTOS 05804788400.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/0001-88, neste ato representado por seu Vereador-Presidente – senhor MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2242895 - ITEP/RN e do CPF n.º 061.745.954-12 residente e domiciliado à Rua Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa jurídica ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400, CNPJ 48.680.760/0001-13, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 01 Bairro Vital Galdino São Fernando/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Segundo Termo Aditivo a contratação nº 008/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no Artigo 124, inciso I "B" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 5ª do Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo aduzido, com acréscimo quantitativo do item 16- Desinfetante de Dois Litros, nos limites permitidos por esta Lei em 16,67% passando de 30 unidades inicialmente para 35 unidades. A decisão de requerer o aditivo se fundamenta na necessidade de atender às demandas emergentes da Câmara Municipal de São Fernando, visando a segurança e a saúde de todos os envolvidos, em conformidade com as recomendações sanitárias vigentes, de acordo com o Artigo 124, inciso I "B" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO**

2.1- O reflexo resultante do aumento destacado Passando de 30 unidades para 35 unidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador  
Tobias Fernandes– e-mail: [camaramunicipal2015@hotmail.com](mailto:camaramunicipal2015@hotmail.com)



CMSF/RN PROCESSO Nº 2023.01.0008

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no no Artigo 124, inciso I "B" da Lei Federal nº 14.133/2021 e na melhor forma do Direito Administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1-As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Fernando/RN, 11 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400

CONTRATAD

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador  
Tobias Fernandes– e-mail: [camaramunicipal2015@hotmail.com](mailto:camaramunicipal2015@hotmail.com)